



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL 004/2023 DG-MON – ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFES CAMPUS MONTANHA

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFES CAMPUS MONTANHA, designada pela Portaria-GDG, nº 076, de 13/03/2023, torna público por meio deste edital que estão abertas as inscrições para os candidatos a **Coordenador do Curso Técnico em Administração** Integrado ao Ensino Médio.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha do coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio do Campus Montanha.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 Os candidatos à Coordenadoria do Curso Técnico em Administração deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1 Ser efetivo do corpo docente do Ifes Campus Montanha;

2.1.2 Estar lotado na Coordenadoria do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, e/ou e na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

2.1.3 Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva.

2.2 Os componentes da comissão responsável pelo processo eleitoral não poderão candidatar-se.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução à função em mandatos alternados e apenas 1 (uma) vez em mandatos consecutivos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

4.2 A inscrição dos candidatos deverá ser feita por *e-mail* nos horários discriminados no Anexo I, com a respectiva ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) em formato PDF. O *e-mail* a ser enviada a ficha de inscrição à helaine.motta@ifes.edu.br.

5. DOS APTOS A VOTAR

5.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

5.1.1 Os servidores docentes e técnicos administrativos do quadro permanente em exercício no Campus Montanha lotados na Coordenadoria do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;

5.1.2 Os alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de *e-mails*, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades da Instituição.

6.2 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, o que poderá acarretar ao responsável, a exclusão de seu registro de inscrição.

6.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo da eleição, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

7. DO PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

7.1 Sobre a votação:

7.1.1 A votação será secreta, realizada conforme cronograma do Anexo I, e horário definidos pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os Eleitores possam participar. Haverá 01 (uma) urna receptora de votos para os servidores e 01 (uma) urna receptora de votos para os discentes.

7.1.2 O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração;

7.1.3 A votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8 h e será encerrada às 16 h conforme cronograma, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

7.2 Sobre a apuração:

7.2.1 A apuração ocorrerá no Campus Montanha, após o término da votação, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral, na presença obrigatória de todos os seus integrantes, e facultativa dos candidatos ou um representante oficialmente designado.

7.2.2 Havendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

7.2.2.1 Maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes Campus Montanha;

7.2.2.2 Maior tempo de exercício do servidor;

7.2.2.3 Maior titulação.

7.3 O critério de proporcionalidade dos votos nos segmentos professor, técnico administrativo e aluno será de dois terços para a manifestação dos servidores e de um terço para a manifestação do corpo discente, seguindo os critérios definidos pelo Decreto 4.877/2003, de 13 de novembro de 2003.

7.4 Para o cálculo do percentual obtido pelo(a) candidato(a), em cada segmento, será considerada a razão entre a votação obtida pelo(a) candidato(a) no segmento e o quantitativo total de eleitores votantes do segmento.

7.5 Devido à inexistência de técnicos administrativos lotados na coordenadoria do Curso Técnico em Administração, será considerado o peso de dois terços para o segmento docentes.

7.6 O percentual de votação final de cada candidato(a) será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left(\frac{2}{3} x \frac{VD_o}{ND_o} + \frac{1}{3} x \frac{VD_i}{ND_i} \right) x 100$$

Em que:

TVC: taxa percentual do total de votos do(a) candidato(a).

VD^o: número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento docentes.

VD_i: número de votos recebidos pelo(a) candidato(a) no segmento discentes.

ND^o: número de aptos a votar no segmento docentes.

ND_i: número de aptos a votar no segmento discentes.

7.7 Dar-se-á por encerrada a apuração após a conferência do total de votantes e a soma dos votos.

8. DA DIVULGAÇÃO

8.1 Será divulgada por meio dos murais do Campus, a lista em ordem decrescente, conforme número de votos, de todos os candidatos inscritos.

8.2 Do resultado caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral por escrito.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso não haja candidatos à função, caberá ao Diretor-Geral do campus escolher o Coordenador.

9.2 Havendo apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria Geral ou com a Diretoria de Ensino, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral.

9.3 Caso haja mais de um candidato à função, o primeiro colocado será nomeado pelo Diretor-Geral como Coordenador do Curso Técnico em Administração e os demais serão classificados em ordem decrescente.

9.4 Havendo desistência do primeiro colocado, em um prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do resultado final, o Diretor-Geral nomeará o candidato subsequente para o cargo, e assim sucessivamente.

9.5 Após 06 (seis) meses decorridos a partir da data do resultado final, ocorrerão novas eleições, mesmo havendo candidatos classificados neste pleito.

9.6 Concluído o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final da apuração e o encaminhará para homologação do conselho pelo Diretor-Geral do Campus.

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Montanha-ES, 14 de Março de 2023.

Helaine do Amaral Motta
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL	DATA
Divulgação e publicação do edital	14/03/2023
Inscrições dos candidatos lotados na coordenação	14 a 16/03/2023 (Enviar para o <i>e-mail</i> helaine.motta@ifes.edu.br até as 16 h do dia 16/03/2023).
Deferimento das Inscrições e abertura de recursos	17/03/2023 até às 16 h
Respostas aos recursos	20/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos lotado na coordenação ou Reabertura do prazo de Inscrições (caso não tenha candidato da coordenação inscrito) para candidatos lotados em outras coordenação do Campus Montanha.	20 até 22/03/2023
Divulgação dos candidatos inscritos lotados em outras coordenadorias.	23/03/2023
Campanha eleitoral em caso de mais de um candidato, havendo apenas um, esse período será de homologação ao cargo.	23 a 29/03/2023
Eleição	30/03/2023 (até às 16h)
Apuração	30/03/2023
Divulgação dos Resultados	31/03/2023
Recursos	31/03/2023 (Enviar para o <i>e-mail</i> helaine.motta@ifes.edu.br até as 16 h)
Análise e resultados dos recursos	03/04/2023
Resultado final e encaminhamento do processo final à Direção-Geral.	03/04/2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____,
Matrícula/SIAPE _____, solicito à Comissão Eleitoral, o registro de minha inscrição para participar como candidato(a) a Coordenador(a) do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio e estou de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Espaço reservado à Comissão Eleitoral:

- Homologado
- Não Homologado

Motivo: _____

